



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 44/2018
00001

PROPOSIÇÃO: PLN 44/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Suplementar:

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.631.2066.211A.0001 – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais – Nacional

GND: 4

MA: 90

VALOR: 4.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2084.1851.0001 – Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional

GND: 4

MA: 90

VALOR: 2.000.000,00

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.2069.12QC.0001 – Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Nacional

GND: 4

MA: 90

VALOR: 2.000.000,00

Justificativa

O Instituto nacional de colonização e reforma agrária atualmente não dispõe de saldo orçamentário suficiente para atender as demandas pactuadas para o presente exercício e exercício anteriores, devido ao quantitativo de convênios plurianuais firmados que necessitam de aporte orçamentário para a continuidade das obras em execução, fazendo-se necessária a suplementação.

3775 – Vicentinho Júnior – PR – TO

Data: 29/10/2018

Assinatura

